



## Agrupamento de Escolas de Portel

# Regulamento do Concurso Nacional de Leitura 2017/18

### 1. Objetivos

Tendo em conta a necessidade de promoção da leitura nas escolas, o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027), em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE); a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), o Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, a DGAE e a RTP, promove a **12.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura (CNL)** no ano letivo 2017.18, ao qual o Agrupamento de Escolas de Portel se associa com os objetivos de estimular hábitos de leitura e pôr à prova competências de expressão escrita e oral.

### 2. Condições Gerais

Neste ano a participação no concurso está aberta a todos os alunos do 3.º Ciclo. Os candidatos menores de 16 anos apurados para a Fase Intermunicipal/Distrital ou para a Final Nacional só poderão participar com autorização expressa dos pais/encarregados de educação.

### 3. Provas da Fase de Escola e constituição do júri

#### 3.1 1ª Prova

- Os alunos inscritos realizam uma prova escrita sobre a obra selecionada para o seu ano de escolaridade.
- A prova tem duração de 50 minutos e é constituída por questões de escolha múltipla e 1 ou 2 questões de desenvolvimento (apenas avaliadas no caso de empate).
- Após a realização da prova, são selecionados os **três** melhores alunos em cada ano de escolaridade.

**3.1.1** O Júri desta etapa será constituído pelos professores de Português do 3º ciclo e pela professora bibliotecária. Cabe ao Júri a divulgação do regulamento do concurso, a correção das provas e a afixação da lista dos vencedores.

#### 3.2 2ª Prova

- Os alunos que participam nesta etapa realizam uma prova oral de leitura expressiva.
- O Júri da prova oral seleciona uma obra do PNL e escolhe nove excertos diferentes (com 30 linhas cada).
- Quanto ao excerto selecionado, cada participante só terá conhecimento do mesmo no momento em que se realiza a prova oral, atribuído de forma aleatória.
- Após a prestação de provas, o Júri apura o vencedor que representará o Agrupamento e o Concelho na 2ª fase do CNL.

- 3.2.1** O Júri desta etapa será constituído por um elemento da Direção do Agrupamento, pela Coordenadora Interconcelhia da RBE, um representante da Biblioteca Municipal e um professor de Português.
- 3.2.2** Critérios de seleção:
- o Júri deverá seguir os seguintes critérios de avaliação da leitura expressiva, pontuados de 1 a 3 pontos: Correção linguística, Intensidade, Expressividade, Ritmo e Articulação.
  - Em caso de empate, os alunos leem um outro texto, apresentado no momento da prova e com nova votação do Júri.
  - As decisões do Júri são irrevogáveis.

## **4. Calendarização das fases do concurso**

### **4.1 Fase de Escola/Concelhia**

- Até 31 de janeiro – inscrição dos alunos interessados em participar (junto dos professores de Português)
- Dia 2 e 5 de fevereiro – prova escrita sobre as obras selecionadas com duração de 50 minutos (Sala de Reuniões – bloco A)
- Dia 7 de fevereiro – correção das provas e afixação da lista dos alunos apurados para a prova oral
- Dia 8 de fevereiro – a partir das 15h15 – prova oral de leitura expressiva do excerto de uma obra do PNL (Local a definir)

### **4.2 Fase Intermunicipal/Distrital**

- Decorrerá entre 1 e 31 de maio com os vencedores de cada concelho (1 por cada nível de ensino).

### **4.3 Fase Nacional**

- Terá lugar a 10 de Junho, dia em que se celebra a língua portuguesa. O desfecho desta fase nacional consiste na realização de provas públicas de palco (para mais informações ver Regulamento CNL 2017.18).

## **5. Prémios**

Na Fase de Escola/Concelhia, os vencedores receberão um prémio e todos os participantes receberão um certificado de participação no concurso.

## **6. Disposições Finais**

A participação nesta Fase de Escola do CNL implica a aceitação integral do presente regulamento.